



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº / 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por doação, com encargo, área localizada no Bairro Crispim – “Fazenda Santa Clara”, para fins de drenagem de águas pluviais.

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Indústria e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Trabalho e Assistência Social
 Saúde e Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 Vereadores
 Procuradoria Jurídica

Data: 22/06/2021

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 5090/2021
Data: 14/06/2021 Horário: 15:20
LEG - PLC 2/2021

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a receber por doação, área de 2,0147 ha (dois hectares, um are e quarenta e sete centiares), localizada no Bairro Crispim – “Fazenda Santa Clara”, registrada na matrícula nº 69.754, Gleba “B3”, de propriedade da empresa Lucky Capital Empreendimentos LTDA, e que conta com a seguinte descrição:

“DESCRIZAÇÃO DA ÁREA: Área destacada do Terreno Desmembrado – Gleba “B3”, composta de parte da área remanescente da Gleba “B” da “Fazenda Santa Clara”, situada nesta cidade, iniciando do ponto “BHXS-P-3121”, de longitude -45°27’20,791”, latitude -22°54’28,784” e altitude 524,66 metros, segue com azimute de 121°10’ por 7,43 metros até o ponto “BHXS-M-0577”, de longitude -45°27’20,568”, latitude -22°54’28,909” e altitude 528,27 metros; desse ponto segue com azimute de 121°19’ por 42,90 metros até o ponto “BHXS-M-0575”, de longitude -45°27’19,282”, latitude -22°54’29,634” e altitude 528,23 metros; daí segue com azimute de 162°00’ por 404,75 metros até o ponto “BHXS-M-0582”, de longitude -45°27’14,895”, latitude -22°54’42,147” e altitude 528,31 metros; após segue com azimute de 72°45’ por 264,33 metros até o ponto “BHXS-M-0600”, de longitude -45°27’06,037”, latitude -22°54’39,600” e altitude 529,40 metros; depois segue com azimute de 164°57’ por 18,99 metros até o ponto “BHXS-P-3129”, de longitude -45°27’05,864”, latitude -22°54’40,196” e altitude 529,26 metros, confrontando do ponto “BHXS-P-3121” ao ponto “BHXS-P-3129” com a Gleba “B1” matriculada sob nº 69.752; desse ponto segue com azimute de 253°08’ por 296,66 metros até o ponto “BHXS-M-0597”, de longitude -45°27’15,826”, latitude -22°54’42,993” e altitude 529,02 metros; daí segue com azimute de 254°28’ por 4,94 metros até o ponto “BHXS-P-3126”, de longitude -45°27’15,993”, latitude -22°54’43,036” e altitude 525,76 metros, confrontando do ponto “BHXS-P-3129” ao ponto “BHXS-P-3126” com o imóvel matriculado sob nº 56.264; após segue com o azimute de 342°46’ por 254,03 metros até o ponto “BHXS-P-3125”, de longitude -45°27’18,632”, latitude -22°54’35,149” e altitude 527,42 metros; depois segue com o azimute de 343°23’ por 176,47 metros até o ponto “BHXS-P-3123”, de longitude -45°27’20,402”, latitude -22°54’29,652” e altitude 524,47 metros; desse ponto segue com azimute de 320°38’ por 8,00 metros até o ponto “BHXS-P-3122”, de longitude -45°27’20,580”, latitude -22°54’29,451” e altitude 524,71 metros, daí segue com azimute de 343°39’ por 21,38 metros até o ponto “BHXS-P-3121”, inicial de partida,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

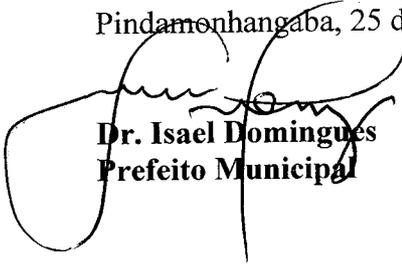
ESTADO DE SÃO PAULO

confrontando do ponto "BHXS-P-3126" ao ponto "BHXS-P-3121" com o imóvel matriculado sob nº 48.096, encerrando uma área de 2,0147ha (dois hectares, um are e quarenta e sete centiares)."

Art. 2º A área descrita no art. 1º destinar-se-á à rede de drenagem de águas pluviais da Fazenda Santa Clara - Bairro do Crispim, dos excessos de água de chuva da caixa de retardo do Loteamento Residencial e Comercial Santa Clara e adjacências.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 25 de maio de 2021.



Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 037 / 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por doação, com encargo, área localizada no Bairro Crispim – “Fazenda Santa Clara”, para fins de drenagem de águas pluviais.

**Exmo. Sr.
Ver. José Carlos Gomes - CAL
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

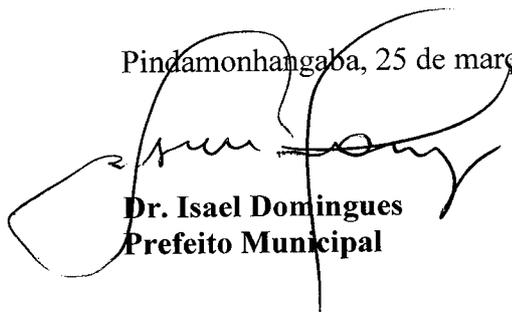
Encaminhamos pela presente Mensagem o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir, por doação, com encargo, área localizada no bairro Crispim – “Fazenda Santa Clara”, para fins de drenagem de águas pluviais.

O presente projeto é proposto em razão do disposto na alínea “b”, XI, parágrafo único do art. 35, da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, que prevê que a aquisição de bens imóveis por doação com encargo será disciplinada por lei complementar.

A referida proposta é de **interesse público**, pois é a partir desta rede de drenagem (águas pluviais) da Fazenda Santa Clara, Bairro do Crispim, que saem os possíveis excessos de chuva da caixa de retardo (tanque de contenção) do Loteamento Residencial e Comercial Santa Clara e adjacências.

No ensejo, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 25 de março de 2021.



**Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal**

**Protocolo 23.126/2020**

Código: 149.323.676.868

De: **Lucky Capital Empreendimentos Ltda (luckycapitalempreendimentos@gmail.com)**Para: **SMA - PROT - Protocolo Central**Assunto: **Doação de bens, serviços ou valores**

Pindamonhangaba/SP, 29 de Setembro de 2020

Para:

Lucky Capital Empreendimentos Ltda

luckycapitalempreendimentos@gmail.com · 11 96866-8249

CNPJ 05.252.018/0001-02

Pindamonhangaba/SP, . . . /

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Vimos por meio desta informar que desejamos doar area de 2,047ha, registrada na matricula nº69.754 Gleba "B3" - Tubulação de águas pluviais - Fazenda Santa Clara"- Bairro do Crispim.

Anexos: Matricula nº 69.754; planta; memorial descritivo e ART's.

No aguardo do vosso pronunciamento, despedimo-nos.

Lucky Capital Empreendimentos Ltda

Telefone de contato: 11 5033-2800

Prefeitura de Pindamonhangaba - Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, n. 1400, Alto do Cardoso CEP: 12420-010 - Pindamonhangaba / SP • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 07/06/2021 12:57:30 por Ana Paula Pedersoli - Diretora de Apoio Jurídico Legislativo e Institucional (matricula 607400)

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE PINDAMONHANGABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ovidio Pedrosa Junior

OFICIAL REGISTRADOR



MATRÍCULA Nº 69.754

MATRÍCULA Nº

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro 2 - Registro Geral

Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo
CNS 12016-2

MATRÍCULA Nº 69.754

10 de outubro de 2019
Oficial Registrador *[Assinatura]* Ficha 01

GLEBA "B3" composta de parte da área remanescente da Gleba "B" da "Fazenda Santa Clara", situada nesta cidade, iniciando no ponto "BHXS-P-3121", de longitude -45°27'20,791", latitude -22°54'28,784" e altitude 524,66 metros, segue com o azimute de 121°10' por 7,43 metros até o ponto "BHXS-M-0577", de longitude -45°27'20,568", latitude -22°54'28,909" e altitude 528,27 metros; desse ponto segue com o azimute de 121°19' por 42,90 metros até o ponto "BHXS-M-0575", de longitude -45°27'19,282", latitude -22°54'29,634" e altitude 528,23 metros; daí segue com o azimute de 162°00' por 404,75 metros até o ponto "BHXS-M-0582", de longitude -45°27'14,895", latitude -22°54'42,147" e altitude 528,31 metros; após segue com o azimute de 72°45' por 264,33 metros até o ponto "BHXS-M-0800", de longitude -45°27'06,037", latitude -22°54'39,600" e altitude 529,40 metros; depois segue com o azimute de 164°57' por 18,99 metros até o ponto "BHXS-P-3129", de longitude -45°27'05,864", latitude -22°54'40,196" e altitude 529,26 metros, confrontando do ponto "BHXS-P-3121" ao ponto "BHXS-P-3129" com a Gleba "B1" matriculada sob nº 69.752; desse ponto segue com o azimute de 253°08' por 296,66 metros até o ponto "BHXS-M-0597", de longitude -45°27'15,826", latitude -22°54'42,993" e altitude 529,02 metros; daí segue com o azimute de 254°28' por 4,94 metros até o ponto "BHXS-P-3126", de longitude -45°27'15,993", latitude -22°54'43,036" e altitude 525,76 metros, confrontando do ponto "BHXS-P-3129" ao ponto "BHXS-P-3126" com o imóvel matriculado sob nº 56.264; após segue com o azimute de 342°46' por 254,03 metros até o ponto "BHXS-P-3125", de longitude -45°27'18,632", latitude -22°54'35,149" e altitude 527,42 metros; depois segue com o azimute de 343°23' por 176,47 metros até o ponto "BHXS-P-3123", de longitude -45°27'20,402", latitude -22°54'29,652" e altitude 524,47 metros; desse ponto segue com o azimute de 320°38' por 8,00 metros até o ponto "BHXS-P-3122", de longitude -45°27'20,580", latitude -22°54'29,451" e altitude 524,71 metros; daí segue com o azimute de 343°39' por 21,38 metros até o ponto "BHXS-P-3121", inicial de partida, confrontando do ponto "BHXS-P-3126" ao ponto "BHXS-P-3121" com o imóvel matriculado sob nº 48.096, encerrando uma área de 2,0147ha (dois hectares, um are e quarenta e sete centiares). O imóvel encontra-se georreferenciado pelo Sistema Geodésico SIRGAS 2000, conforme Certificação nº 7ecdbacd-36af-4150-8ac5-da017ca57932 expedida pelo INCRA em 14 de setembro de 2019, e não se sobrepõe a outra poligonal constante do cadastro georreferenciado daquele órgão. Cadastrada no INCRA, em área maior, sob nº 635.120.002.470-1 - Área Total (ha) 120,7092 - Mod. Rural (ha) 40,1027 - Nº Mód. Rural 3,01 - Mód. Fiscal (ha) 16,0000 - Nº Mód. Fiscal 7,5443 - F. Min. Parc. (ha) 2,0000; na Secretaria da Receita Federal sob o Código (NIRF) nº 2.888.385-3, e no Sicar/SP sob nº 35380060006348.

TÍTULO ANTERIOR:- Registro nº 13 da Matrícula nº 340 datado de 01 de novembro de 2007, e Matrículas nºs 43.709, 43.710, 43.904, 44.677 e 45.590, datadas de 16 de maio de 2008, 16 de julho de 2008, 01 de abril de 2009 e 11 de dezembro de 2009, respectivamente. Título aquisitivo: escritura pública de venda e compra lavrada em 24 de outubro de 2007.

PROPRIETÁRIA:- LUCKY CAPITAL EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.252.018/0001-02, com sede social na cidade de São Paulo-SP, na Rua Funchal nº 263, 2º andar, conjunto 22, sala 04, Vila Olímpia.

continua no verso

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE PINDAMONHANGABA - SP

Ovidio Pedrosa Junior

OFICIAL REGISTRADOR

Maria Aparecida das Dóres Israel

ESCREVENTE AUTORIZADA

Pag.: 001/002

Certidão na última página

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Pindamonhangaba - SP

12016-2-AA 205151



MATRICULA Nº **69.754**

10 de outubro de 2019
Oficial Registrador *[Assinatura]* Ficha .01v°.....

Av.1 M.69.754 :- RETIFICAÇÃO DE ÁREA
(protocolo nº 188.426 - 23/09/2019)

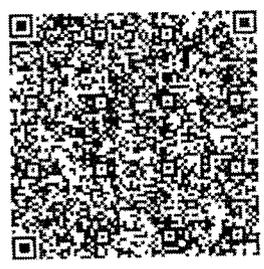
A presente matricula foi aberta em razão de **procedimento administrativo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA**, onde foi observado o procedimento previsto pelo § 1º, do inciso II, do artigo 213, da Lei nº 6.015/1973, c/c o item 138, do Capítulo XX das NSCGJ, ficando referidos documentos arquivados, em classificador próprio (Pasta nº 35/2019). Pindamonhangaba, 10 de outubro de 2019. O Oficial Registrador,

[Assinatura]
Ovidio Pedrosa Junior

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PINDAMONHANGABA - SP
CERTIDÃO DE PROPRIEDADE COM NEGATIVA DE ÔNUS E ALIENAÇÃO
Certifico, para fins do inciso IV, do Artigo 1º, do Decreto nº 93240 de 09.09.86, que a presente reprodução da matricula nº 69754 está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º, do artigo 19 da Lei 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na aludida matricula, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias até o encerramento do dia útil anterior ao da emissão desta certidão. Dou fé. Pindamonhangaba, data e hora abaixo indicadas.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE PINDAMONHANGABA - SP
Ovidio Pedrosa Junior
OFICIAL REGISTRADOR
Maria Aparecida das Dóres Israel
ESCREVENTE AUTORIZADA

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://setodigital.tjsp.jus.br>
1201623C3069754C133906195



REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro 2 - Registro Geral
Comarca de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo
CNS 12016-2

Ac Oficial.: R\$ 31,60
Ac Estado.: R\$ *9,00
Sec.Faz.: R\$ *6,16
Ac Reg.Civil R\$ *1,67
Ac Trib.Just R\$ *2,17
Ac Iss.: R\$ *1,58
Ac FedMP.: R\$ *1,52
Total.: R\$ 53,78

Certidão expedida no dia 10/10/2019.
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c").
Código de controle de certidão :



**Protocolo 23.126/2020**

Código: 149.323.676.868

De: **Lucky Capital Empreendimentos Ltda (luckycapitalempreendimentos@gmail.com)**Despacho: **13- 23.126/2020**Assunto: **Doação de bens, serviços ou valores****Pindamonhangaba/SP, 26 de Novembro de 2020**

Para:

Lucky Capital Empreendimentos Ltda

luckycapitalempreendimentos@gmail.com · 11 96866-8249

CNPJ 05.252.018/0001-02

Pindamonhangaba/SP, . . /

Boa Tarde.

Prezados Senhores,

Conforme solicitado anexos:

- Planta de Drenagem;
- Memorial Descritivo;
- ART do responsável técnica.

No aguardo do vosso pronunciamento, despedimo-nos.

Lucky Capital Empreendimentos Ltda

Telefone de contato: 11 5033-2800

Prefeitura de Pindamonhangaba - Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, n. 1400, Alto do Cardoso CEP: 12420-010 - Pindamonhangaba / SP • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 07/06/2021 12:56:55 por Ana Paula Pedersoli - Diretora de Apoio Jurídico Legislativo e Institucional (matrícula 607400)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230190572069

1. Responsável Técnico

ELAINE CRISTINA ALVARENGA

Título Profissional: Engenheira Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2614261971

Registro: 5069534705-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **Lucky Capital Empreendimentos LTDA**

Endereço: **Rua FUNCHAL**

Complemento: **ANDAR 2 CONJ 22 SALA 4**

Cidade: **São Paulo**

Contrato:

Valor: **R\$ 6.200,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **02/05/2019**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

CPF/CNPJ: **05.252.018/0001-02**

Nº: **263**

Bairro: **VILA OLÍMPIA**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CEP: **04551-060**

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Margem Limites da Área Urbana - Região Norte**

Complemento:

Cidade: **Pindamonhangaba**

Data de Início: **01/05/2019**

Previsão de Término: **31/05/2019**

Coordenações Geográficas:

Finalidade:

Bairro:

UF: **SAO PAULO**

Nº:

CEP:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução				
1	Levantamento	Serviços Topográficos	1219120,0000 0	metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

As-built Drenagem da Vala Prefeitura

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

75 - TAUBATÉ - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE TAUBATÉ

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rondomangá de maio de 2019

Local

data

ELAINE CRISTINA ALVARENGA - CPF: 295.151.398-48

Lucky Capital Empreendimentos LTDA - CPF/CNPJ: 05.252.018/0001-02

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: [acessar link Fale Conosco do site acima](#)

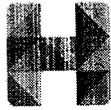
Valor ART R\$ 85,96

Registrada em: 10/05/2019

Valor Pago R\$ 85,96

Nosso Número: 28027230190572069 Versão do sistema

Impresso em: 16/05/2019 07:59:51



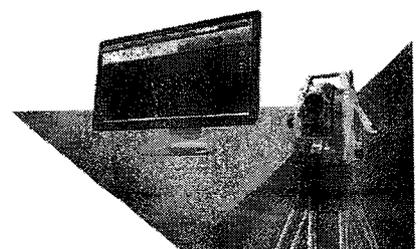
TOPOH

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: **Vala Prefeitura**
Propriedade: **Área Remanescente - Fazenda Santa Clara - Gleba B**
Proprietário: **Lucky Capital Empreendimentos LTDA**
Localização: **Limites da Área Urbana - Região Norte**
Município: **Pindamonhangaba - SP**
Código INCRA: **635.120.002.470-1**
Matrícula n° **45.590**
Comarca: **Pindamonhangaba - SP**
Área: **1,2191ha ou 12.191,20 m²**
Perímetro: **1.467,96 m**
Data: **09 de Maio de 2019**
ART: **28027230190572069**

Área Total Descrição Perimétrica

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, denominado **Vala Prefeitura**, incorporada na **ÁREA REMANESCENTE – Fazenda Santa Clara – Gleba B**, a qual está localizada nos limites de área Urbana da cidade de Pindamonhangaba – SP, região norte, a partir do ponto denominado **A**, definido pelas coordenadas **N: 7.466.586,945m** e **E: 453.296,622m**, distante 65,838 m (sessenta e cinco metros e oitocentos e trinta e oito milímetros) do vértice **M54** e com o rumo verdadeiro do **M54** ao **A** de **19°02'30" SE**, conforme descrito na matrícula n° 45.590, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45 WGr, tendo como DATUM o SIRGAS 2000 e todos os rumos, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Do vértice **A** segue, por cerca de arame, confrontando com o Sítio São José de propriedade do Espólio de Mário Lessa Salgado (Transcrição n° 6.653, Livro 3-N), com os seguintes rumos verdadeiros e distâncias: do **A** ao **M55**, de coordenadas **N: 7.466.580,138 m** e **E: 453.298,972 m**: **19°02'30" SE** e **7,20 m** (sete metros e vinte centímetros); do **M55** ao **M56**, de coordenadas **N: 7.466.577,694 m** e **E: 453.302,271 m**: **53°28'00" SE** e **4,106m** (quatro metros, cento e seis milímetros – esse alinhamento cruza uma comporta existente); e do **M56** ao **M56C**, de coordenadas **N: 7.466.165,336 m** e **E: 453.428,713 m**: **17°02'50" SE** e **431,308m** (quatrocentos e trinta e um metros, trezentos e oito milímetros); daí deflete à esquerda passando a confrontar com a Fazenda Santa Clara – Gleba A, e com o rumo verdadeiro **72°57'10" NE** e distância de



Assunto: Vala Prefeitura
Propriedade: Área Remanescente - Fazenda Santa Clara - Gleba B
Proprietário: Lucky Capital Empreendimentos LTDA

Localização: Limites da Área Urbana - Região Norte
Município: Pindamonhangaba - SP
Código INCRA: 635.120.002.470-1

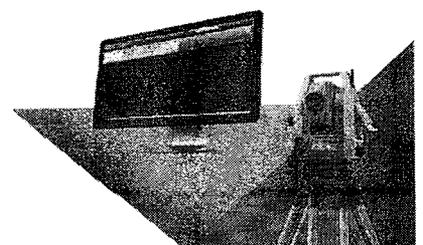


TOPOH

299,81 m (duzentos e noventa e nove metros e oitenta e um centímetros), até o vértice **E**, de coordenadas **N: 7.466.253,227 m** e **E: 453.715,347 m**, localizado distante 346,473 m (trezentos e quarenta e seis metros e quatrocentos e setenta e três milímetros) e com o rumo verdadeiro $72^{\circ}57'10''$ NE, do vértice **M20A**, de coordenadas **E: 454.046,6 m** e **7.466.354,8m**, conforme descrito na matrícula nº 45.590, daí deflete à esquerda passando a confrontar com a própria Fazenda Santa Clara – Gleba B, e com o rumo verdadeiro $17^{\circ}02'50''$ NW e 10,00 m (dez metros), até o vértice **D**, de coordenadas **N: 7.466.262,787 m** e **E: 453.712,415 m**; daí deflete à esquerda ainda confrontando com a própria Fazenda Santa Clara – Gleba B, de propriedade de Lucky Capital Empreendimentos LTDA, e com o rumo verdadeiro $72^{\circ}57'10''$ SW e 274,94 m (duzentos e setenta e quatro metros e noventa e quatro centímetros), até o vértice **C**, de coordenadas **N: 7.466.182,186 m** e **E: 453.449,554 m**; daí deflete à direita ainda confrontando com a própria Fazenda Santa Clara – Gleba B, e com o rumo verdadeiro $17^{\circ}51'38''$ NW e 409,19 m (quatrocentos e nove metros e dezenove centímetros), até o vértice **B**, de coordenadas **N: 7.466.571,651 m** e **E: 453.324,056 m**; daí deflete à esquerda ainda confrontando com a própria Fazenda Santa Clara – Gleba B, e com o rumo verdadeiro $60^{\circ}51'39''$ NW e 31,41 m (trinta e um metros e quarenta e um centímetros), retornando ao vértice **A**, ponto inicial desta descrição, de coordenadas **N: 7.466.586,945 m** e **E: 453.296,622 m**. Encerrando assim o perímetro acima descrito em uma área de 1,2191 ha ou 12.191,20 m² e perfazendo o perímetro em 1.467,96m.

Encaminhamento da Rede de Drenagem da Vala Prefeitura Descrição Perimétrica

Tem início esta descrição, na **Saída da Caixa de Retardo**, com cota de **529,39 m**, definido pelas coordenadas **N: 7.467.043,183 m** e **E: 453.717,973 m**, com uma **Tubulação de Concreto** de diâmetro de $\varnothing 1.000,00$ mm, em direção ao interior da **Vala de Drenagem da Prefeitura**; deste segue, com a mesma Tubulação e diâmetro, com rumo de $45^{\circ}24'00''$ SW, com uma distância de **17,85 m**, com uma Inclinação de **0,44%**, até o **PV de Drenagem 01**, tendo este cota Superior de **532,65 m** e cota Inferior de **529,31 m**, com profundidade de **3,34 m**, definido pelas coordenadas **N: 7.467.030,652 m** e **E: 453.705,266 m**; deste segue, com a mesma Tubulação e diâmetro, com rumo de $0^{\circ}57'43''$ SW, com uma distância de **112,93 m**, com uma Inclinação de **0,22%**, até o **PV de Drenagem 02**, tendo este cota Superior de **532,36 m** e cota Inferior de **529,06 m**, com profundidade de **3,30 m**, definido pelas coordenadas **N: 7.466.917,738 m** e **E: 453.703,370 m**; deste segue, com a mesma Tubulação e diâmetro, com rumo de $1^{\circ}07'33''$ SW, com uma distância de **114,69 m**, com uma Inclinação de **0,22%**, até o **PV de Drenagem 03**, tendo este cota Superior de **532,40 m** e cota Inferior de **528,81 m**, com profundidade de **3,59 m**, definido pelas coordenadas **N: 7.466.803,337 m** e **E: 453.701,121 m**; deste segue, com a mesma Tubulação e diâmetro, com rumo de $34^{\circ}13'47''$ SW, com uma distância de **16,55 m**, com uma Inclinação de



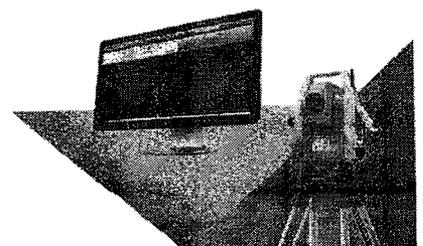


TOPOH

0,24%, até o **PV de Drenagem 04**, tendo este cota Superior de **532,23 m** e cota Inferior de **528,77 m**, com profundidade de **3,46 m**, definido pelas coordenadas **N: 7.466.789,647 m** e **E: 453.691,807 m**; deste segue, com a mesma Tubulação e diâmetro, com rumo de **89°36'37" NW**, com uma distância de **86,60 m**, com uma Inclinação de **0,25%**, até o **PV de Drenagem 05**, tendo este cota Superior de **531,66 m** e cota Inferior de **528,55 m**, com profundidade de **3,11 m**, definido pelas coordenadas **N: 7.466.790,236 m** e **E: 453.605,200 m**; deste segue, com a mesma Tubulação e diâmetro, com rumo de **89°30'14" SW**, com uma distância de **82,86 m**, com uma Inclinação de **0,15%**, até o **PV de Drenagem 06**, tendo este cota Superior de **531,58 m** e cota Inferior de **528,42 m**, com profundidade de **3,16 m**, definido pelas coordenadas **N: 7.466.789,518 m** e **E: 453.522,339 m**; deste segue, com a mesma Tubulação e diâmetro, com rumo de **89°14'25" NW**, com uma distância de **86,70 m**, com uma Inclinação de **0,17%**, até o **PV de Drenagem 07**, tendo este cota Superior de **531,47 m** e cota Inferior de **528,27 m**, com profundidade de **3,20 m**, definido pelas coordenadas **N: 7.466.790,668 m** e **E: 453.435,648 m**; deste segue, com a mesma Tubulação e diâmetro, com rumo de **89°07'17" NW**, com uma distância de **85,27 m**, com uma Inclinação de **0,15%**, até o **PV de Drenagem 08**, tendo este cota Superior de **531,22 m** e cota Inferior de **528,14 m**, com profundidade de **3,08 m**, definido pelas coordenadas **N: 7.466.791,975 m** e **E: 453.350,400 m**; deste segue, com a mesma Tubulação e diâmetro, com rumo de **88°46'41" NW**, com uma distância de **64,04 m**, com uma Inclinação de **0,28%**, até o **PV de Drenagem 09**, tendo este cota Superior de **531,50 m** e cota Inferior de **527,96 m**, com profundidade de **3,54 m**, definido pelas coordenadas **N: 7.466.793,341 m** e **E: 453.286,379 m**; deste segue, com a mesma Tubulação e diâmetro, com rumo de **47°06'23" SW**, com uma distância de **16,62 m**, com uma Inclinação de **0,36%**, até o **MURO ALA**, tendo este com **GS** de **529,01 m** e com **GI** de **527,90 m**, definido pelas coordenadas **N: 7.466.782,160 m** e **E: 453.274,344 m**. Desaguando na **Valeta Prefeitura** existente. Encerrando um Trecho de **683,65 m**.

Solicitante / Proprietário:
Lucky Capital Empreendimentos LTDA
CNPJ:05.252.018/0001-02

Autór do Projeto / Responsável Técnico
Eng^a Elaine Cristina de Alvarenga
CREA: 5069534705



**Protocolo 23.126/2020**

Código: 149.323.676.868

De: **Luciana Ayuko Yui** Setor: **SMOP - DPL - Departamento de Planejamento**Despacho: **23- 23.126/2020**Para: **SNJ - Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos AC: Anderson Plinio Da Silva****Alves**Assunto: **Doação de bens, serviços ou valores****Pindamonhangaba/SP, 05 de Fevereiro de 2021**

Para:

Lucky Capital Empreendimentos Ltda

luckycapitalempreendimentos@gmail.com · 11 96866-8249

CNPJ 05.252.018/0001-02

Pindamonhangaba/SP, . . /

Prezado Secretário Anderson

Conforme solicitado no Despacho 18, a doação da área com encargos registrada na matrícula nº69.754 Gleba "B3", é de **interesse público**, pois é a partir desta rede de drenagem (águas pluviais) da Fazenda Santa Clara- Bairro do Crispim que saem os possíveis excessos de chuva da caixa de retardo (tanque de contenção) do Loteamento Residencial e Comercial Santa Clara e adjacências.

Att

Luciana Ayuko Yui

Diretora de Planejamento

Marcela Franco Moreira Dias

Secretária de Obras e Planejamento

Prefeitura de Pindamonhangaba - Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, n. 1400, Alto do Cardoso CEP: 12420-010 - Pindamonhangaba / SP • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 07/06/2021 12:38:50 por Ana Paula Pedersoli - Diretora de Apoio Jurídico Legislativo e Institucional (matrícula 607400)

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*

